



*Revista*  
**Previdência &  
Seguros**



ANO 83 • Nº 688 • JANEIRO/FEVEREIRO DE 2023

SINCOR-RJ

**Corretor: veja o que mudou na lei  
que regula a sua profissão**

**Mês da Mulher: apenas 38% das mulheres  
ocupam cargos de liderança**

# Corretor, prepare-se para o mercado com a Universeg.

Conte com a plataforma de treinamento pensada especialmente para ampliar seus conhecimentos e prepará-lo ainda mais para os desafios do mercado.

universeg

Acesse\* e confira:



\*Acesso exclusivo para Corretores credenciados à Bradesco Seguros.

Acesse também o Instagram da Bradesco Seguros para Corretores. [@comvocecorretor](#)



**bradesco**  
seguros

Com Você. Sempre.



## Previdência & Seguros

Uma publicação bimestral do Sindicato dos Corretores e Empresas Corretoras de Seguros, Resseguros, Vida, Capitalização e Previdência do Estado do Rio de Janeiro - Sincor-RJ • (Fundado em 5 de dezembro de 1932) • Rua dos Mercadores, 10 • Centro - Rio de Janeiro - CEP 20010-130 • Tel.: (021) 3505.5900 • E-mail: sincor-rj@sincor-rj.org.br • site: www.sincor-rj.org.br

### Diretoria Efetiva

Presidente: Henrique Jorge Duarte Brandão  
Vice-presidente: Ricardo Faria Garrido  
Secretário Geral: José Wanderley Cavalheiro  
2º Secretário Geral: Mauro Bacherinni dos Santos  
Diretor Administrativo e Financeiro: Jorge Alberto Mariano Leite  
Diretor Social: Nilo Ferreira da Rocha Filho  
Diretor Procurador: Ademir Fernandes Marins

### Diretoria Suplente

1º Membro: Affonso d'Anzicourt e Silva  
2º Membro: Carlos Alberto de Almeida Santiago  
3º Membro: Emílio Rodrigues Gomes  
4º Membro: Fernando Conceição Vieira  
5º Membro: Luiz Henrique da Silva Souza  
6º Membro: Marcelo de Almeida Vianna Reid  
7º Membro: Osir Zimmermann Vieira

### Diretorias Especiais

Diretor de Eventos: Osir Zimmermann Vieira  
Diretor de Expansão: Luiz Antônio Martins Lacerda  
Diretora de Tecnologia: Iris Ferreira Sampaio  
Diretora de Ouvidoria: Vera Lúcia dos Santos Alves

### Conselho Fiscal

1º Membro: Osmar Marques  
2º Membro: Pedro Paulo Timóteo  
3º Membro: Aparecida Correia Barbosa

### Suplentes do Conselho Fiscal

1º Membro: Aldo Rodrigues de Araújo  
2º Membro: Marco Antônio Lopes  
3º Membro: Rosana de Fátima Fernandes de Souza

### Delegados Representantes - Fenacor

Henrique Jorge Duarte Brandão  
Nilson Garrido Cardoso

### Suplentes de Delegado - Fenacor

Synval Vieira Filho  
Ana Claudia Fontenele Soeiro Deveza

### Delegacias Regionais

Baixada: (Rua Mal. Floriano 2190/509, Nova Iguaçu) • Região Serrana: Claudio Fernando Cristiano (Rua do Imperador 970/1110, Petrópolis) • Três Rios: Jonas Daniel Marques • Volta Redonda: Luiz Henrique S. Souza • Região dos Lagos: André Gomes • Região Centro-Sul: Henrique Zimmermann

### Delegados Regionais

Centro do Rio: Carlos Antônio Bezerra de Matos  
Teresópolis: Adevaldo de Freitas Silva

### Representações

Itaboraí: Jorge Luiz Souza do Nascimento • Macaé: Marcelo de Almeida Vianna Reid • Maricá: Francisco de Sá Pinto • Nilópolis: Ivo Ferreira da Silva Leal • São Gonçalo: Jefferson do Carmo Oliveira • Três Rios: Jonas Daniel Marques • Volta Redonda: Luiz Henrique S. Souza • Região dos Lagos: André Gomes • Região Centro-Sul: Henrique Zimmermann

### Redação

Coordenação editorial e redação: Suma Econômica  
Tel: (21) 3923-5817  
Email: redacao@copeditora.com.br  
Diagramação: Erika Filgueiras Silva (erikafilgueirassm@gmail.com)  
Fotografias desta edição: arquivo Sincor-RJ, Mirian Fichtner e banco de imagens Storyblocks.  
Foto da capa: Tânia Rêgo - Agência Brasil  
Impressão: Cop Gráfica e Editora  
Tel: (21) 2501-2001 - grafica@copeditora.com.br

## Nesta edição

### CAPA

8

Inúmeras mudanças na Lei 4.594/64, que regula profissão de Corretor de Seguros, já estão vigorando desde a publicação da Lei 14.430/22, incluindo as que foram alvo de vetos pelo ex-presidente, Jair Bolsonaro, posteriormente derrubados no Congresso Nacional.

É o caso do artigo 1º da antiga lei, que trata das atribuições do Corretor de Seguros, que passaram a ser as seguintes: a identificação do risco e do interesse que se pretende garantir; a recomendação de providências que permitam a obtenção da garantia do seguro; a identificação e a recomendação da modalidade de seguro que melhor atenda às necessidades do segurado e do beneficiário; a identificação e a recomendação da seguradora; a assistência ao segurado durante a execução e a vigência do contrato, bem como a ele e ao beneficiário por ocasião da regulação e da liquidação do sinistro; e a assistência ao segurado na renovação e na preservação da garantia de seu interesse.

### ENTREVISTA

6

Em entrevista para a Revista Previdência & Seguros, a diretora Comercial da SulAmérica, Solange Zaquem, cita pesquisa segundo a qual apenas 38% das mulheres ocupam cargos de liderança no mercado de seguros. Ela lembra, no entanto, que diversos movimentos recentes têm sido criados para aumentar a presença de mulheres e também equilibrar as condições e salários.

### MERCADO

16

A arrecadação do mercado atingiu R\$ 356 bilhões no ano passado, o que representou um crescimento de 16,2% em relação a 2021. Segundo o superintendente interino da Susep, Carlos Queiroz, esse resultado reflete o grande potencial do setor de seguros.

### NOTAS

24

Três circulares referentes ao Open Insurance e ao Sistema de Registro de Operações foram publicadas pela Susep. Devido à urgência e relevância dos temas, as Circulares 686, 687 e 688 foram aprovadas "ad referendum" do Conselho Diretor, pelo superintendente substituído da autarquia, Carlos Queiroz.

### ESPAÇO DO CORRETOR

30

O Sincor-RJ retomou mais um benefício de grande relevância para os associados. Trata-se da consultoria contábil e tributária gratuita, que será novamente disponibilizada a partir de março e é fruto de parceria firmada com o Grupo Audicent Assessoria Empresarial.

# Tecnologia é apenas uma ferramenta de apoio



Foto: Mirian Fichtner

Os Corretores de Seguros têm bons motivos para acreditar que 2023 será um ano de muitas conquistas. Contudo, precisa estar muito atento para enfrentar e ultrapassar eventuais obstáculos que surgirem ao longo dessa caminhada.

Nada será fácil. Nunca foi para o Corretor de Seguros, que aprendeu a ter extrema resiliência para enfrentar diferentes cenários com muitas ameaças. Mas, todas essas adversidades moldaram uma categoria extremamente forte, consciente e extremamente qualificada.

Nesse contexto, já há algum tempo, se discute o quanto a tecnologia pode ajudar ou ameaçar os Corretores de Seguros.

Esse debate ganhou novos contornos durante a pandemia da Covid-19, quando o Corretor de Seguros teve esplêndida atuação em defesa dos interesses dos segurados. Rapidamente se adaptou ao novo cenário, ao atendimento remoto e ao uso de diferentes ferramentas e plataformas tecnológicas.

Nenhum cliente ficou sem atendimento qualificado, mesmo nos piores momentos da pandemia.

Assim, o Corretor de Seguros pode se orgulhar de ter se aproximado ainda mais do cliente e de ser visto com admiração ainda maior. Comprovou, mais uma vez, o quanto é relevante para a sociedade.

Passada a pandemia, surgiram novas supostas ameaças igualmente oriundas do mundo tecnológico. A principal delas é o Open Insurance, algo que é inédito no mundo, pois nenhum país ousou implantar tal proposta no seu mercado de seguros.

As próprias seguradoras enfrentaram – e ainda enfrentam – dificuldades para se adaptarem a esse novo cenário. Reclamam dos custos da implantação do Open Insurance e dos prazos para adequação. Não por acaso, alguns prazos foram prorrogados para que o mercado possa ter tempo e fôlego e estar pronto.

No caso dos Corretores de Seguros, a boa notícia é que a categoria não está mais alijada do Open Insurance, como ocorria nas primeiras versões da regulamentação. Isso porque não há mais a ameaça das malfadadas SSSs (Sociedades iniciadoras de Serviços de Seguros), que ninguém, na prática, soube explicar exatamente o que era ou para que poderia servir.

Essa figura foi substituída pelas Sociedades Processadoras de Ordem do Cliente (SPOCs), que inclui Corretores de Seguros no Open Insurance, embora com exigências que não estão ao alcance de profissionais de pequeno porte, como patrimônio líquido e comprovada capacidade tecnológica.

Seja como for, o Open Insurance não deve representar uma ameaça. Até porque, a categoria já está adaptada a um contexto em que a tecnologia pode e deve ser usada como uma ferramenta de apoio para a rotina do profissional e para que ele consolide a sua missão de ser o grande gerador de informações e de proteção para a sociedade, oferecendo as coberturas mais adequadas para cada necessidade do cliente.

Nenhum robô ou inteligência artificial pode fazer isso.

Henrique  
Brandão

**PRESIDENTE**

# MAPFRE promove roadshows com Corretores pelo Brasil em 2023

Com o intuito de estreitar a relação com Corretores de Seguros e apresentar suas plataformas e novos processos, a MAPFRE está realizando uma série de encontros com parceiros pelo Brasil. Iniciado no segundo semestre de 2022, o projeto passará por mais de 20 cidades do País.

“Os Corretores de Seguros são o elo entre a companhia e seus clientes. São eles que conhecem e entendem cada um dos nossos segurados e trabalham de forma consultiva e resiliente junto a eles. Para nós, é importante ouvi-los para que nos falem sobre as suas experiências e nos ajudem a tornar a nossa empresa ainda mais ágil, acessível e eficiente”, comenta Raphael Bauer, diretor geral Comercial da seguradora.

“Além disso, é fundamental deixá-los cientes de todas as atualizações da companhia para que eles possam encontrar novas oportunidades no seu dia a dia de trabalho”, reforça.

Os diretores territoriais e comerciais das sucursais também participam das agendas. Entre os assuntos abordados, estão as atividades da Central Nacional de Operações, a plataforma MAPFRE On, que é voltada ao corretor, o portal MAPFRE Negócios e também as mudanças nas sucursais de negócios que a companhia tem promovido. Todos estes movimentos fazem parte da estratégia da companhia de estar cada vez mais próxima do corretor e apoiá-los no desenvolvimento de seus negócios.

Os encontros, que foram iniciados ainda em 2022, têm o objetivo trocar experiências com parceiros e apresentar as novidades da seguradora.

O evento, na cidade do Rio de Janeiro, será realizado já no próximo mês de março e marcará também a apresentação aos corretores parceiros as novas instalações das filiais na cidade, que contarão com ambientes modernos, criativos e mais dinâmicos. Em breve, todas as informações estarão disponíveis.

Além de apresentar as ferramentas e novidades da MAPFRE, os eventos também promovem atualizações aos corretores sobre como utilizar os produtos da companhia, como o novo MAPFRE Auto, os diferenciais da carteira de Vida, e as oportunidades do mercado em Agronegócios e Empresarial.

Segundo Diego Bifoni, diretor territorial, os roadshows são excelentes oportunidades para os corretores conhecerem melhor a empresa, entenderem o momento e as facilidades, além de se atualizarem sobre novos produtos disponíveis.



**Raphael Bauer: Os Corretores de Seguros são o elo entre a companhia e seus clientes.**

# Mulheres devem compartilhar experiências



**Solange Zaquem:** “Número de mulheres no mercado de seguros é maior que o de homens”.

Nós mulheres precisamos sempre valorizar nossa trajetória e priorizar nossos sonhos e planos. A afirmação é da diretora Comercial da SulAmérica, Solange Zaquem, segundo a qual compartilhar experiências com outras mulheres também faz parte dessa jornada. “É preciso oferecer suporte e amparo para outras pessoas que passam por desafios semelhantes aos nossos, abrindo espaço para um diálogo construtivo que fortaleça nossas relações por meio da empatia”, diz Solange Zaquem nesta entrevista exclusiva para a Revista Previdência & Seguros.

A executiva cita o resultado de levantamento realizado pela Grant Thornton em 2022, indicando que apenas 38% das mulheres ocupam cargos de liderança. Solange Zaquem lembra, no entanto, que diversos movimentos recentes e compromissos têm sido criados para aumentar a presença de mulheres e também equilibrar as condições e salários.

A diretora da Sulamérica revela ainda que a companhia é também signatária da Coalizão Empresarial para Equidade Racial e de Gênero e do Fórum de Empresas e Direitos LGBTI+. “Recentemente, a companhia anunciou Raquel Reis como presidente de Saúde e Odonto. E esse é um movimento super importante

para o mercado, pois é a primeira vez que uma mulher ocupa esse cargo em uma seguradora do porte da SulAmérica”, ressalva.

Leia a entrevista, na íntegra, abaixo:

**P&S** - Como você vê a participação das mulheres no mercado de seguros? Tem crescido?

**Solange Zaquem** - De acordo com o último Relatório de Sustentabilidade do Setor de Seguros, referente a 2021, o número de mulheres no mercado é maior que o de homens, sendo 56,6% mulheres e 43,4% de homens.

No mercado de seguros, a participação de mulheres é maior e tem crescido, mas esse mesmo Relatório, elaborado anualmente pela CNseg, mostra que em cargos de diretoria a presença de mulheres ainda é menor, com apenas 25% delas nessas posições.

No entanto, o Relatório, aponta também que 54,5% das empresas possuem metas para ampliar a participação de mulheres em cargos de gestão. Ou seja, o mercado já percebeu o caminho que precisa ser trilhado.

Então seguimos cobrando e trabalhando para que cada vez mais as mulheres estejam em posições de liderança também. Acredito ser um caminho natural.

**P&S** - Quais são, na sua avaliação, os principais gargalos que impedem um avanço mais rápido e efetivo das mulheres no mercado?

**SZ** - Aqui podemos falar sobre o mercado de trabalho como um todo, não apenas o setor de seguros. Ainda não chegamos a uma equidade de gênero.

No Brasil, de acordo com um levantamento realizado pela Grant Thornton em 2022, apenas 38% das mulheres ocupam cargos de liderança.

Acredito que as empresas têm tido essa preocupação, por isso mesmo, diversos movimentos recentes e compromissos têm sido criados para aumentar a presença de mulheres e também equilibrar as condições e salários.

**P&S** - Você já ocupou cargos de comando em grandes empresas do setor. Considera um caso isolado ou

há uma tendência de uma equidade maior nesses cargos?

**SZ** - Acredito ser uma tendência. Importantes discussões e campanhas têm levantado essas questões, mostrando a importância não apenas da mulher, mas de uma diversidade dentro de companhias.

Uma pesquisa de 2020 da McKinsey & Company apontou que empresas que adotam políticas de diversidade étnica e racial têm 35% mais chances de ter rendimentos acima da média no mesmo setor.

Essa mesma pesquisa mostrou também que a presença de diversidade de gênero nas organizações tem 15% mais chances de gerar ganhos acima da média.

A SulAmérica é um ótimo exemplo desse movimento, aqui temos um cuidado diferente.

Recentemente, a companhia anunciou Raquel Reis como presidente de Saúde e Odonto. E esse é um movimento superimportante para o mercado, pois é a primeira vez que uma mulher ocupa esse cargo em uma seguradora do porte da SulAmérica.

**P&S** - No caso das Corretoras de Seguros, capacidades inerentes às mulheres, como maior sensibilidade e percepção, podem ajudar a realizar bons negócios?

**SZ** - O Relatório de Sustentabilidade do Setor de Seguros, de 2021, mostra que o número de mulheres no mercado é maior que o de homens.

Então acredito que isso possa ter alguma ligação, pela questão da flexibilidade também, mas não é uma verdade absoluta. Temos tanto homens quanto mulheres capazes de exercer a profissão, com sensibilidade e percepção.

Inclusive, sempre que estive aqui na SulAmérica, por exemplo, fui muito bem recebida pelos colegas corretores, quando comecei, eles sempre me ajudaram a conhecer os produtos e explicaram o funcionamento dos produtos.

**P&S** - Na sua empresa há programas voltados para a equidade e valorização das mulheres (funcionárias, executivas ou parceiras)? Quais?

**SZ** - Sim, dentro da SulAmérica, questões relacionadas à diversidade e inclusão são abertamente discutidas.

Nos últimos anos, a companhia colocou em prática diversas iniciativas com o objetivo de promover um ambiente de trabalho mais diverso e inclusivo para

os colaboradores e colaboradoras.

Em relação à equidade de gênero, a SulAmérica anunciou em 2022 a assinatura de dois importantes compromissos nessa linha: Movimento Elas Lideram 2030 e os Princípios de Empoderamento das Mulheres (WEPs), que têm como objetivo reunir empresas que se preocupam com a paridade de gênero na alta liderança e desejam aumentar a participação feminina nos negócios.

Por meio da assinatura do Movimento Elas Lideram, a SulAmérica reforça a busca por equidade de gênero na companhia e se compromete a ter 50% de mulheres em cargos de alta liderança no período.

Atualmente, contamos com 42%. Além destes compromissos, a SulAmérica é também signatária da Coalizão Empresarial para Equidade Racial e de Gênero e do Fórum de Empresas e Direitos LGBTI+.

**P&S** - Poderia enviar mensagem pelo transcurso do dia Internacional da mulher?

**SZ** - Nós mulheres precisamos sempre valorizar nossa trajetória e priorizar nossos sonhos e planos.

Nesse caminho, passamos por bons e maus momentos, e temos que seguir sempre caminhando, com a certeza de que todas essas situações devem nos fortalecer.

Compartilhar nossas experiências com outras mulheres também faz parte dessa jornada, buscando oferecer suporte e amparo para outras pessoas que passam por desafios semelhantes aos nossos, abrindo espaço para um diálogo construtivo que fortaleça nossas relações por meio da empatia.



**Solange Zaquem: "Diversidade de gênero nas organizações gera ganhos acima da média".**

# Veja o que mudou na Corretagem de Seguros

O mercado de seguros foi pego de surpresa pela decisão do Governo de exonerar toda a diretoria da Susep no dia 02 de janeiro. A mudança trouxe impactos diretos no processo de reformulação das normas do setor, que vinha caminhando a passos rápidos. Inclusive no que se refere à regulamentação de matérias relevantes como a autorregulação na Corretagem de Seguros e as novas regras para a atuação do Corretor.

A proposta foi colocada em consulta pública encerrada dia 26 de dezembro, não havendo tempo hábil para análise das sugestões apresentadas como base em uma minuta de resolução do CNSP, e também para a publicação das novas regras.

Enquanto não se define quem irá comandar a autarquia, o processo de análise continua. O superintendente substituto da Susep, Carlos Queiroz, que é funcionário de carreira do órgão, informou para a imprensa que caberá ao novo Conselho Diretor definir quando será publicada a norma.

De qualquer forma, muitas mudanças na Lei 4.594/64, que regula profissão de Corretor de Seguros, já estão vigorando desde a publicação da Lei 14.430/22, na segunda metade do ano passado, incluindo as que foram alvo de vetos pelo ex-presidente, Jair Bolsonaro, os quais acabaram sendo derrubados no Congresso Nacional.

É o caso do artigo 1º da antiga lei, que trata das atribuições do Corretor de Seguros, que passaram a ser as seguintes: a identificação do risco e do interesse que se pretende garantir; a recomendação de providências que permitam a obtenção

da garantia do seguro; a identificação e a recomendação da modalidade de seguro que melhor atenda às necessidades do segurado e do beneficiário; a identificação e a recomendação da seguradora; a assistência ao segurado durante a execução e a vigência do contrato, bem como a ele e ao beneficiário por ocasião da regulação e da liquidação do sinistro; e a assistência ao segurado na renovação e na preservação da garantia de seu interesse.

É importante destacar que não foi alterado o caput desse artigo, segundo o qual o Corretor de Seguros, seja pessoa física ou jurídica, “é o intermediário legalmente autorizado a angariar e a promover contratos de seguros, admitidos pela legislação vigente, entre as Sociedades de Seguros e as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado”.

O novo texto estabelece ainda que o exercício da profissão depende de “prévia habilitação técnica e registro em entidade autorreguladora do mercado de Corretagem” ou na Susep.

O interessado na obtenção do registro deverá comprovar documentalmente: ser brasileiro ou estrangeiro com residência permanente; estar quite com o serviço militar, quando se tratar de brasileiro ou naturalizado; ter a habilitação técnico-profissional para a atividade e a modalidade de seguro em que irá atuar; e não ter sido condenado, nos cinco anos anteriores ao pedido de registro. Até então, o registro era vedado a condenados em qualquer tempo.

Foi revogado ainda o dispositivo que impedia o registro de “falidos”.





Outro ponto importante é que a associação à entidade autorreguladora do mercado de Corretagem não poderá ser condição para a obtenção do registro.

Além disso, a lei deixou de fazer exigências que não faziam mais sentido como que estabelecia o pagamento, antes de entrar no exercício da profissão, de “fiança em moeda corrente ou em títulos da dívida pública, no valor de um salário-mínimo mensal”; estar quite com o imposto sindical; e inscrever-se para o pagamento do “imposto de Indústrias e Profissões”.

Não está vigorando mais também o artigo que impedia nova habilitação do Corretor de Seguros cujo registro houver sido cassado.

O registro de Corretores de Seguros e prepostos, agora, deverá ser feito pela Susep ou por entidade autorreguladora.

Não vigora mais também o texto que exigia dos Sindicatos a tarefa de organizar e manter o registro dos Corretores de Seguros, “com os assentamentos essenciais sobre a habilitação legal e o curriculum vitae profissional de cada um”, assim como a exigência para que essas entidades

publicassem semestralmente, no Diário Oficial da União e dos Estados, a relação devidamente atualizada dos Corretores e respectivos prepostos habilitados”.

A partir de agora, o Sincor e a Fenacor poderão divulgar nos respectivos sites, para fins de acesso ao público em geral, a relação devidamente atualizada dos Corretores de Seguros e prepostos registrados nas entidades autorreguladoras ou na Susep, “resguardadas as informações de caráter sigiloso”.

E mais: O Corretor de Seguros poderá ter prepostos de sua livre escolha, bem como designar, dentre eles, quem o substitua nos impedimentos ou nas faltas.

A lei manteve, com nova redação, a exigência de que “somente ao Corretor devidamente habilitado e que houver assinado a proposta deverão ser pagas as corretagens pactuadas para cada modalidade de seguro, inclusive em caso de ajustamento de prêmios”.

Mas, foi incluído na lei que ao Corretor de Seguros “não poderá ser atribuído nenhum custo administrativo da seguradora decorrente de propostas, mesmo as não efetivadas”.

A nova redação determina ainda que o Corretor de seguros deverá ter o registro das propostas que encaminhar às seguradoras, podendo ser na forma digitalizada, com todos os assentamentos necessários à elucidação completa dos negócios em que intervier.

O corretor de seguros também deverá recolher ao caixa da seguradora o prêmio que porventura tiver recebido do segurado para pagamento de seguro realizado por seu intermédio.

Houve mudanças importantes também no capítulo que trata das penalidades.

O Corretor de Seguros continua respondendo profissional e civilmente pelas declarações inexatas contidas em propostas por ele assinadas, independentemente das sanções que forem cabíveis a outros responsáveis pela infração.

Contudo, o novo texto prevê que, independentemente de responsabilidade penal e civil em que possam incorrer no exercício de suas funções, os Corretores são passíveis das sanções administrativas de advertência, multa, suspensão e cancelamento de registro, na forma estabelecida pelo CNSP.

Até então, era estabelecida a pena de multa e, em caso de reincidência, a suspensão pelo tempo que durasse a infração.

Também, foi revogado o artigo segundo o qual incorreria em pena de destituição o Corretor que sofresse “condenação penal por motivo de ato praticado no exercício da profissão”.

## Resolução trará novidades

Embora ainda esteja em análise na Susep, a futura resolução do CNSP trará novidades relevantes, a começar pelas regras para o funcionamento das autorreguladoras, que deverão ter, no mínimo, 10 mil associados e serem constituídas na forma de associação, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial.

A resolução regulamentará ainda a atuação de cooperativas de Corretores de Seguros. O texto veda o registro de cooperativas que tenham entre os seus associados quem não comprove registro de Corretor de Seguros.

Haverá novas exigências também para os Corretores de Seguros, que precisarão participar de cursos e educação continuada oferecidos pelas instituições de ensino credenciadas pela Susep, com o objetivo de atualizar seus conhecimentos, habilidade técnicas, profissionais e multidisciplinares.



O MUNDO ENSINA AS CRIANÇAS.  
DEVERÍAMOS APRENDER COM ELAS TAMBÉM.

nao

ANS - nº 309272

Quer viver mais? viva mais. Simples, assim.

SAÚDE  
**ASSIM**

VIVA MAIS

LIGUE PRA SUA SAÚDE: 21 2102 9797 | 21 2102 9787  
WWW.ASSIM.COM.BR

# Open Insurance: o que fazer e o que não fazer

O Open Insurance já está em implementação no Brasil, mas as discussões sobre o presente e futuro desse sistema de seguros abertos continuam entre profissionais que atuam no setor. A iniciativa, que vai possibilitar que clientes autorizem o compartilhamento de seus dados entre seguradoras, insurtechs e outras entidades autorizadas pela Susep, pode gerar benefícios, mas também riscos que precisam ser ponderados pelo mercado de seguros.

Essa é a visão de Luis Gustavo Tintel Lima, analista de seguros da CNseg e participante do Grupo de Trabalho Disruptive Technology, da Federação Global de Associações de Seguros (GFIA). Ele elaborou uma lista com seis pontos de reflexão sobre o conceito de seguro aberto, que começou a ser implementado no Brasil em dezembro de 2021, por meio de fases. A expectativa é que seja concluído até 2024.

A GFIA informou recentemente que seus membros têm opiniões divergentes sobre se os benefícios potenciais das iniciativas de Open Insurance podem superar suas possíveis consequências e custos não intencionais. Há um consenso, no entanto, sobre pontos de reflexão que os legisladores nos diferentes países devem considerar em relação ao que fazer e ao que não fazer no processo de regulamentação do Open Insurance. Foram esses pontos que Tintel se dispôs a trabalhar.

“O Open Insurance é uma realidade no Brasil, as seguradoras já estão trabalhando a partir deste conceito, mas é preciso se discutir mais, há passos importantes que precisam ser dados antes de concluir a implementação”, complementa o analista da CNseg. Segundo ele, os seis pontos do que fazer e do que não fazer em relação à regulamentação do Open Insurance estão alinhados com a visão da CNseg.

Tintel explica que a lista do GFIA serve como uma fonte potencial de informações para seus membros em jurisdições, nas quais estão sendo consideradas as etapas para a implementação do sistema aberto de seguros ou uma estrutura de compartilhamento de dados. O documento também pode ser usado em discussões com reguladores e supervisores locais.

## Consenso na CNseg

O primeiro ponto incluído na lista elaborada por Tintel aborda o tema “Compartilhamento de Dados com um propósito”. Ter um objetivo claramente definido e predeterminado para o compartilhamento de dados por parte das seguradoras é importante para que as mesmas possam desenvolver produtos inovadores e alinhados aos perfis dos clientes.

O cuidado que se deve ter nesse caso está relacionado à imposição do compartilhamento de dados em áreas em que não há um problema claro que precise ser resolvido. “Novas iniciativas de compartilhamento de dados ou dados abertos não devem impedir as iniciativas existentes”, reforça Tintel.

O segundo ponto diz respeito ao maior controle para os proprietários de dados. Dar a eles o controle final sobre quem tem permissão para acessar os dados e sob quais condições é consenso entre os membros da GFIA. “Uma definição de quem é o proprietário dos dados, em uma estrutura de seguro aberto, deve ser determinada no nível de cada jurisdição em que tal estrutura existe. Além disso, deve existir um mecanismo de consentimento viável”, informa a lista. No entanto, é necessário ter atenção com o que diz a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que trata da privacidade e da proteção de dados no Brasil.

O terceiro ponto está relacionado à “Definição do escopo apropriado”, ou seja, definir claramente quais conjuntos de dados estariam sujeitos ao compartilhamento. O uso, acesso e a transferência de dados também devem ser considerados no contexto mais amplo do compartilhamento intersetorial. O cuidado deve estar, porém, em não obrigar as seguradoras a compartilharem sua propriedade intelectual, informações comerciais confidenciais ou dados proprietários que elas geraram ou que são o resultado do próprio trabalho.

### Lições aprendidas

A estrutura apropriada para seguros também foi contemplada na lista, levando em conta que as lições aprendidas com iniciativas anteriores de compartilhamento de dados abertos nos setores bancário e de pagamentos precisam ser consideradas. Essas lições podem ser aplicadas ao contexto específico do setor de seguros para evitar a repetição de erros, diz o documento. No entanto, simplesmente copiar e colar os esquemas de open-banking e open-payment e aplicá-los no setor de seguros e seus respectivos dados não é algo indicado. “É possível que haja consequências não intencionais e elas podem não produzir os resultados desejados”, ressalta Tintel.

O documento também preza pela igualdade de condições entre as entidades que compartilham dados. Nesse contexto, é

sugerido que se garantam condições equitativas para as diferentes partes envolvidas no compartilhamento de dados. “Deve aplicar-se o princípio das mesmas atividades, mesmos riscos e mesmas regras. É crucial garantir que os consumidores possam contar com o mesmo nível de proteção, independentemente de quem os atenda, trazendo todas as partes envolvidas para o escopo das regras existentes”, explica o analista.

O que não se deve fazer, nesse caso, é permitir que terceiros não regulamentados ou não supervisionados acessem dados de seguros. Além disso, a não reciprocidade de compartilhamento de dados deve ser evitada, garantindo a abertura progressiva de espaços de dados comuns em outros setores econômicos. Também não se deve excluir nenhum intermediário da cadeia de valor do setor de seguros de obter acesso a uma estrutura de Open Insurance.

Por fim, o último ponto trata da segurança de dados, o que leva Tintel a aconselhar a exigência de altos níveis de segurança para garantir a proteção de dados e esclarecer onde reside a responsabilidade em caso de violação. A atenção deve estar na permissão de acesso aos dados de seguros para terceiros que não demonstrem atender o mesmo alto nível de segurança de dados do setor financeiro.

Texto assinado por **Bianca Rocha**.



# “Reembolso assistido” preocupa a FenaSaúde



Uma prática conhecida como “reembolso assistido ou auxiliado” tem preocupado a FenaSaúde, que representa 13 grandes grupos de planos de saúde. Trata-se de uma conduta em que clínicas oferecem a promessa de “facilitação” do processo de pedido de reembolso, em troca do recebimento de dados pessoais dos beneficiários, com login e senha no sistema da operadora de plano de saúde. Com a posse desses dados, os prestadores podem alterar os valores de pedidos de reembolso conforme contrato de cada operadora, e até mesmo solicitar o reembolso de exames e procedimentos não realizados.

Esse modus operandi tem sido adotado com frequência por clínicas, que muitas vezes fazem propagandas e campanhas dessa prática nas redes sociais para atrair os pacientes. Nessas situações é comum que os beneficiários façam acordo para repassar o valor recebido pelo plano de saúde à clínica sem que tenha havido qualquer desembolso para o atendimento. Segundo a FenaSaúde, não há fundamento jurídico ou contratual que justifique essa cessão de direito de reembolso a terceiros.

“O reembolso assistido é diferente do auxílio praticado por um familiar, sem intenção de obtenção de lucro. Esse tipo de prática traz grande insegurança jurídica à prestação de

serviços, dificulta a previsibilidade dos custos dos planos de saúde e coloca em risco a defesa dos interesses dos beneficiários que arcam coletivamente com os custos desse tipo de ação”, pontua Vera Valente, diretora-executiva da FenaSaúde.

Para especialistas, ao divulgar que é possível auxiliar o consumidor junto à operadora de saúde, desde que o mesmo compartilhe seus dados de acesso para pedidos de reembolso no sistema ou no aplicativo do plano, o prestador de serviços está cometendo um crime contra as relações de consumo. Essa é a opinião da advogada Angelica Carlini, especializada em relações de consumo no mercado segurador. Segundo ela, clínicas que adotam essa conduta induzem o consumidor ao erro, com afirmações falsas e enganosas sobre a natureza do serviço. “Na verdade, o prestador diz que o reembolso pode ser feito como transação financeira, ou seja, sem o devido desembolso, o que é ilegal”.

Na opinião de Rodrigo Fragoso, advogado criminalista que atua no combate a fraudes contra o sistema de saúde suplementar, a possibilidade de maiores ganhos financeiros vem estimulando clínicas a adotarem a prática do reembolso assistido. “Por que os médicos, clínicas e laboratórios não referenciados têm interesse em prover essa assistência ao

paciente, arcando com os custos envolvidos e os riscos de inadimplemento? Pois o prestador consegue aumentar muito o preço e ainda pode desviar o fluxo de pacientes da rede referenciada”, argumenta Fragoso.

Em meio a essa questão que aflige o setor de saúde suplementar, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) divulgou, no último mês de novembro, um documento em que julga ser improcedente a conduta de reembolso assistido. “Não há como permitir que clínicas e laboratórios não credenciados à operadora de plano de saúde criem uma nova forma de reembolso (“reembolso assistido ou auxiliado”), em completo desvirtuamento da própria lógica do sistema preconizado na Lei n. 9.656/1998, dando margem, inclusive, a situações de falta de controle na verificação da adequação e valores das consultas, procedimentos e exames



Vera Valente: “Esse tipo de prática traz grande insegurança jurídica à prestação de serviços”.

solicitados, o que poderia prejudicar todo o sistema atuarial do seguro e, em último caso, os próprios segurados”, afirmou a Corte no texto.

Texto assinado por **Bianca Rocha**.

## Telessaúde autorizada no Brasil

No último dia 28 de dezembro, foi publicado no Diário Oficial da União, a Lei 14.510/2022, que autoriza e disciplina a prática de telessaúde em todo o território nacional e alcança os serviços relacionados a todas as profissões da área da saúde regulamentadas. A prática tinha sido autorizada em caráter emergencial durante a pandemia, mas ainda não tinha uma regulamentação permanente.

A liberação excepcional perdeu o efeito com o fim do estado de emergência pública no país, em abril. A partir daí, a continuidade da telessaúde estava se escorando em resolução do Conselho Federal de Medicina (CFM), publicada dois dias antes do fim do estado de emergência. A lei, portanto, traz segurança jurídica para as empresas e médicos que realizam a modelo de consultas virtuais e a distância.

O novo texto estabelece que a telessaúde terá que respeitar o princípio da autonomia do profissional e do consentimento do paciente, incluindo o direito de recusa à modalidade e garantia do atendimento presencial, caso solicitado. Também deverá garantir a confidencialidade de dados e responsabilidade digital, além de promover a universalização do acesso aos serviços de saúde.

Para a FenaSaúde, a nova legislação representa um avanço em benefício da população brasileira, ao validar a telessaúde como instrumento de democratização, difusão e ampliação do acesso à saúde no Brasil. Desde março de 2020, as associadas da federação realizaram mais de 11 milhões de consultas de telessaúde.

Segundo a pesquisa TIC Saúde 2022, divulgada em dezembro do ano passado, a teleconsulta foi usada por um em cada três médicos (33% do total) para atender seus pacientes em 2022. Conduzida pelo Centro Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação (Cetic), o estudo também aponta para o maior uso da tecnologia pelos profissionais de saúde no pós-pandemia. Outros aspectos que envolvem a tecnologia na saúde também estiveram mais presentes em 2022 na comparação com 2019, ou seja, antes da chegada da pandemia. O monitoramento remoto de pacientes, por exemplo, realizado em 2019 por 9% dos médicos, foi utilizado por 23% deles em 2022.

A infraestrutura para a realização de atendimentos virtuais também aumentou, segundo o levantamento do Cetic. Em 2022, 97% dos estabelecimentos públicos já contavam com computador (94% em 2021). Na região Nordeste, que costuma ter maior disparidade em relação ao resto do Brasil, 97% dos estabelecimentos dispõem de computador e internet, sendo que em 2021, esse percentual era de 91%.

# Susep divulga dados do setor até dezembro

Dados oficiais da Superintendência de Seguros Privados (Susep) indicam que a arrecadação total do setor supervisionado somou pouco menos de R\$ 356 bilhões no ano passado, o que representou um crescimento da ordem de 16,2% em relação a 2021.

Segundo o superintendente interino da autarquia, Carlos Queiroz, o resultado apurado em 2022, bem acima do obtido em 2021 em termos reais, reflete o grande potencial do setor de seguros. “Com um crescimento consistente, o mercado evidencia cada vez mais a sua importância para a sociedade”, afirmou Queiroz.

Segundo a Susep, nos seguros de pessoas, o grande destaque foi o seguro de vida, que atingiu R\$ 27 bilhões de receita. Esse valor corresponde a um crescimento de 15,1% em relação ao ano de 2021.

Os seguros de danos também registraram forte desempenho, com alta de 26,5% na arrecadação de prêmios. A receita apurada no seguro auto, por exemplo, atingiu R\$ 51 bilhões, valor 32,8% superior ao do ano de 2021.



Carlos Queiroz: mercado evidencia a sua importância para a sociedade.

Já os microsseguros alcançaram sua máxima histórica na arrecadação de prêmios, com uma receita de R\$ 1,05 bilhão em 2022. O acumulado no ano representa uma alta de 78% em relação a 2021, quando os microsseguros arrecadaram R\$ 591 milhões.

Outro destaque foi o seguro viagem, que arrecadou R\$ 900 milhões no ano passado, um aumento de 164% em relação a 2021.

## SINISTRALIDADE

De acordo com a Susep, em dezembro, a sinistralidade registrada no seguro de danos foi de 42,6%, abaixo do percentual apurado em novembro (50,8%).

Os dados confirmam a tendência de queda da sinistralidade ao longo do ano de 2022, após o pico observado no final de 2021 e início de 2022, em virtude da sinistralidade do seguro rural.

Nos seguros de pessoas, a sinistralidade foi de 29,8% em dezembro de 2022, quase igual aos 30% do mês anterior e um pouco abaixo dos 30,8% observados em dezembro de 2021.

Os dados indicam estabilidade da sinistralidade dos seguros de pessoas após o período pandêmico.

CNSeg. Já a Confederação Nacional das Seguradoras (CNSeg) divulgou que 2022 foi marcado pela maior procura por produtos oferecidos pelas seguradoras, o que refletiu no aumento da arrecadação e no pagamento das indenizações, resgates, benefícios e sorteios pelo setor.

Dados da CNSeg mostram um aumento no pagamento de indenizações, benefícios, resgates e sorteios (sem Saúde e sem DPVAT), que somaram mais de R\$ 219,4 bilhões no ano passado, volume 15,5% superior a 2021.



O montante representa mais do que 75% de todo o orçamento do estado de São Paulo para 2023. Ao comparar apenas com dezembro, o total pago no último ano foi 5,2% maior, totalizando a quantia de R\$ 18,9 bilhões, cifra histórica para o mês.

O levantamento também destaca que, em 2022, o setor viu a demanda avançar em 16,2% em relação ao ano de 2021, com mais de R\$ 355,9 bilhões em arrecadação (sem Saúde e sem DPVAT).

Somente em dezembro, esse montante foi de R\$ 33,7 bilhões, outro resultado histórico para o mês, sendo 8,5% maior do que no mesmo período de 2021.

Para o presidente da CNseg, Dyogo Oliveira, os dados mostram uma tendência de crescimento mais equilibrado. “O ano foi muito positivo. As indenizações cresceram em linha com a arrecadação, mantendo assim um mercado saudável”, enfatiza Oliveira.

## PREVIDÊNCIA

Na previdência aberta, a captação ultrapassou a marca de R\$ 156 bilhões no ano passado.

Segundo a Federação Nacional de Previdência Privada e Vida (FenaPrevi), o resultado se refere aos prêmios e contribuições acumulados em doze meses, representando uma alta de 11,1% em relação a 2021.

No final de 2022, cerca de 10,8 milhões de pessoas possuíam algum plano de previdência, o equivalente a 8% dos brasileiros com idade entre 20 e 65 anos.

Para a FenaPrevi, esses números indicam que, apesar das adversidades enfrentadas ao longo de 2022, quase 11 milhões de pessoas estão preocupadas em proteger a renda.

O total de ativos do setor, que representa a poupança previdenciária da sociedade, é de R\$ 1,2 trilhão, ou cerca de 12,5% do PIB nacional. São 13,8 milhões de planos comercializados no total, dos quais, somente 65 mil desses (0,5%) estão em fase de recebimento de benefício, demonstrando como ainda é promissor este mercado.

Além disso, o estudo indica que os planos de previdência privada aberta cumpriram o seu

papel social e de reserva financeira quando foi preciso, em dezembro, cerca de 300 mil pessoas realizaram resgates nos planos abertos com caráter previdenciário.

Em 2022, os resgates somaram R\$ 122,8 bilhões, que resultaram na captação líquida positiva de R\$ 33,4 bilhões (diferença entre o total captado e a dedução dos resgates no período).

## VIDA

Ainda de acordo com a FenaPrevi, em 2022 foram pagos R\$ 57,9 bilhões em prêmios diretos de seguros de pessoas, superando o resultado de 2021 em 13,1%.

A alta segue um ritmo de crescimento dos prêmios observado desde 2020, e que pode indicar uma maior preocupação da população em se prevenir frente a momentos adversos.

Desse montante, quase metade (46%) se refere às modalidades de Vida (individual e coletivo) que juntas somaram R\$ 27 bilhões, um incremento de 15,1% sobre o acumulado do ano anterior. Em seguida, com participação de 29% no total, o seguro Prestamista registrou R\$ 16,7 bilhões em prêmios e uma variação de 7,1%.

Percentualmente, o maior crescimento foi do ramo Viagem, 166,7% superior em prêmios a 2021, sendo um reflexo da retomada do turismo, passado o período mais intenso da pandemia da covid-19.

Os seguros Funeral e Doenças Graves/Terminais também alcançaram números relevantes no período, crescendo respectivamente 15,1% e 18,9%.

Em termos de benefícios à população segurada, foram pagos R\$ 14 bilhões de janeiro a dezembro de 2022.

O valor caiu 18,9% em relação ao registrado no acumulado dos doze meses anteriores, quando o segmento foi impactado fortemente pela pandemia da Covid-19.

Vale destacar que os pagamentos de benefícios em função da Covid-19 caíram de R\$ 4,83 bilhões em 2021, para R\$ 1,18 bilhão no ano seguinte.

Novamente, os seguros de Vida (individual e coletivo) se destacaram também pelo valor pago em benefícios - de R\$ 8,1 bilhões, embora apresentando queda de 25,9% quando comparado ao ano anterior.

O seguro prestamista, que obteve participação de 18% nos sinistros pagos em 2022, caiu 30,2% na mesma base de comparação.

Outro ramo de seguro com redução elevada foi o Funeral, 16,6% em relação ao observado em 2021.

Os seguros de Acidentes Pessoais, Doenças Graves/Terminais e Viagens registraram aumento de 18,9%, 32,4% e 77%, respectivamente, no pagamento de indenizações.

### CAPITALIZAÇÃO

O setor de Capitalização também comemora bons resultados em 2022, com receita de R\$ 28,4 bilhões, alta de 16,9% em comparação ao exercício anterior.

Segundo a FenaCap (Federação Nacional de Capitalização), as reservas técnicas, que medem a robustez financeira do setor, totalizaram R\$ 37,19 bilhões, com alta significativa de 12,10%.

Além disso, foram injetados na economia mais de R\$ 21,60 bilhões, entre resgates e premiações de sorteios.

Para a FenaCap, a expectativa de crescimento de dois dígitos foi confirmada, construída dia a dia, a partir das respostas de um ambiente econômico positivo. “Nossa força vem do papel social da Capitalização como reserva de valor, capaz de suportar planos e desejos, tornando-os realidade. Registramos no período o crescimento de consumidores, focados em sustentabilidade e responsabilidade social. Estes, entre outros fatores, confirmaram o otimismo com os resultados de 2022 e projetam novos planos para 2023”, declara o presidente da entidade, Denis Morais.

Os títulos da modalidade Tradicional continuam liderando as vendas, com 74% da receita, seguidos pela Filantropia Premiável e Instrumento de Garantia (ambas com 11%), Incentivo (3%) e Popular (1%).

A modalidade Tradicional também se destaca com o maior crescimento de 22,4% e receitas de R\$ 20,90 bilhões. A modalidade de Filantropia Premiável direcionou um volume recorde de recursos de R\$ 1,48 bilhão às organizações filantrópicas, um crescimento de 12% e se posicionando entre os maiores financiadores de projetos sociais do Brasil.

Outra modalidade em sintonia com o cenário atual é o Instrumento de Garantia, que apresentou evolução de 4,6%, somando R\$ 3,03 bilhões. Nela, as reservas do titular podem ser vinculadas como garantia de uma operação de crédito, de locação de imóveis (em substituição ao fiador) ou qualquer outro tipo de contrato entre as partes. “É um mercado aquecido”.

Os títulos de garantia fiduciária e dos de venda direta são direcionados para empresas que, por meio deles, têm a chance, em um mercado mais competitivo, de fidelizar clientes.

São cenários que já começam a ser desenhados e nos quais o mundo digital terá forte presença. É nessa direção que todas as empresas estão investindo e o mercado de capitalização não está ausente disso. Ao contrário: tem se focado para atender esses novos consumidores com “pesados investimentos”, destaca Morais, apontando a tecnologia como aliada para expansão dos negócios, em 2023.





O QUE SEU  
CLIENTE QUER  
PARA A FAMÍLIA?  
PROBLEMA.

**PROTEÇÃO.**

Corretor de Seguros: você faz dar certo.

O seu trabalho é essencial na hora de oferecer soluções para as famílias superarem qualquer desafio no presente e terem um futuro com tranquilidade financeira e mais qualidade de vida. **Porque você é quem faz de tudo para transformar as vidas de milhões de brasileiros e deixar os seus planos na direção certa.**

**ICATU**  
Vida. Pra toda vida.

# Mudanças na contratação de seguro de cargas

A edição da Medida Provisória 1.153/2022, no apagar das luzes de 2022, vem estimulando debates em torno das mudanças na contratação de seguros de cargas. De um lado o transportador (pessoa física ou jurídica) que, com a nova legislação, passou a ter exclusividade na aquisição de RCTR-C (Seguro de Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário de Carga) e de RCF-DC (Seguro de Responsabilidade Civil Facultativo – Desvio de Carga) – este último facultativo. De outro, o tomador de serviço e sua seguradora, que não poderão mais impor a obrigação de que nos contratos hajam cláusulas de DDR (Dispensa do Direito de Regresso) sobre o seguro do embarcador no desvio de cargas (Roubo e Furto). Além disso, não poderá também exigir que haja cumprimento de obrigações operacionais associadas à prestação de serviço, inclusive as previstas nos Planos de Gerenciamento de Riscos – PGR dos seguros.

Um mês depois de editada a MP, a Susep se manifestou em relação ao tema, divulgando seu posicionamento em nota. A superintendência afirmou que “até que a nova regulamentação infralegal seja publicada, a Resolução CNSP nº 219, de 06 de dezembro de 2010, e a Circular Susep nº 422, de 1º de abril de 2011, permanecem em vigor e deverão ser observadas, exceto naquilo em que divergirem da MP”. Disse ainda que entende ser necessário aguardar a tramitação da proposta até que seja conhecida a versão definitiva do texto legal.

Quando editadas pelo presidente da República, as medidas provisórias têm força de lei e entram em vigor assim que publicadas no Diário Oficial da União. Portanto, as regras securitárias previstas na MP 1.153/2022, são obrigatórias pelos próximos 120 dias, prazo máximo para a análise da MP pelo Congresso Nacional. Caso seja aprovada, torna-se lei. Se não for analisada, pode cair em caducidade.

“Considerando que a MP em questão depende de apreciação pelo Congresso Nacional, nos termos do art. 62 da Constituição Federal, podem ocorrer alterações no texto originalmente publicado ou até mesmo a rejeição ou a perda de eficácia da matéria. Se a MP for convergida em lei, a Susep se comprometeu a considerar a novo texto de forma

rigorosa para a elaboração da regulamentação infralegal pelo CNSP e pela Susep”, relatou, lembrando que Resolução CNSP que dispõe sobre o seguro obrigatório de RCTR-C e a Circular Susep que dispõe sobre o seguro de RCF-DC, dentre outras normas que tratam de seguros de responsabilidade civil do transportador de carga, estão em processo de revisão. “As duas foram, recentemente, submetidas à consulta pública por meio do edital Nº 28/2022/Susep, publicado em 22 de dezembro de 2022”, finalizou a superintendência.

A Associação Nacional do Transporte de Cargas e Logística (NTC) divulgou nota apoiando os termos contidos na MP 1.153/22. A entidade diz que a contratação de seguros pelo segmento, atualmente regulamentadas pela Lei 11.442/07, dispõe de um teor que há anos é contestado pelos transportadores. “Cabe ao transportador escolher a seguradora e negociar com ela as condições e características da apólice”, reforçou a NTC.

A entidade afirmou que vai trabalhar junto ao Congresso Nacional e ao executivo federal para que a MP 1.153/22 “seja convertida em lei definitiva visando um melhor ambiente de negócios no aspecto legal ao que diz respeito aos seguros de cargas”.

Texto assinado por **Bianca Rocha**.



# Quem vende Golden, ganha sempre mais!

- Premiação em dobro para novos corretores
- Campanhas de incentivo
- Plantão de vendas e muito mais!

Você tem uma corretora Pessoa Jurídica e ainda não se cadastrou na Golden?



Escaneie o QR Code ou acesse o Portal [goldencross.com.br](http://goldencross.com.br)



# Dinâmica do mercado reforça a importância das assessorias



Ao abriremos esse ano de 2023 eu gostaria de propor uma reflexão aos Corretores de Seguros, seguradores e ao mercado de forma geral.

Pela ótica dos Corretores de Seguros verificamos que este profissional enfrenta uma série de dificuldades que transcendem totalmente a sua atividade laboral e profissional.

São inúmeras as funções que o Corretor de Seguros passou a incorporar na sua rotina de trabalho a partir dos mais diversos fatores.

Para se ter uma ideia, seguem alguns exemplos: A nova onda tecnológica está criando um excesso de informações para o Corretor; o Corretor hoje necessitaria de uma estrutura própria de suporte de difícil sustentação dado ao alto custo; a grande maioria de Corretores de Seguros são pequenos e médios, com uma produção entre R\$50 mil a R\$100 mil anualmente; precisam manusear uma infinidade de informações muitas vezes desnecessárias ou muito técnicas; e têm responsabilidade fiscal sobre as operações que administra tanto pelo lado do cliente quanto pela seguradora.

A comissão média do Corretor hoje em dia é de 12,5% segundo dados do mercado, mas o nível de exigência das seguradoras só aumenta de maneira desproporcional.

O Corretor precisa manter índices de resultado, mix de produtos e até metas para manter cadastro em algumas seguradoras.

As companhias, por sua vez, trocam com os Corretores e-mails, zaps, etc., com um número grande de informações, às vezes, de pouca relevância, mas que tomam o tempo do Corretor, desviando a atenção do profissional do que realmente interessa: atender com precisão, qualidade e agilidade as demandas dos clientes.

O Corretor que anteriormente, em sua maioria, era um profissional liberal, foi praticamente obrigado a se tornar empresário, passando a exercer sua atividade como Pessoa Jurídica. O Corretor de Seguros passou a ter contador, controlar e pagar impostos federais (simples, IR/ PJ, GPS) e responde com o seu patrimônio por qualquer atraso nesses compromissos.

Por isso, a importância de o Corretor poder contar com as Assessorias, que são o seu suporte técnico, operacional e comercial, é cada vez maior e necessário. As associadas da Aconsegr-RJ, por exemplo, prestam esse serviço aos seus Corretores, agregando todo tipo de serviço administrativo, gestão de negócios e acompanha o Corretor e o informa sobre o que é importante para suas atividades: parcelas em atraso, sinistros avisados e em andamento etc. Em um único local, o Corretor tem toda informação filtrada para exercer cada dia melhor a sua função de colocar riscos.

No que diz respeito às seguradoras, quanto mais acesso às companhias derem as assessorias, melhor será nossa prestação de serviços ao Corretor, gerando rotinas e práticas que vão facilitar a atuação das áreas comerciais das seguradoras. E, abrindo espaço e tempo para que as empresas desenvolvam estratégias para aumentar e diversificar a produção.

**Joffre Nolasco**

**Presidente da Aconsegr-RJ**

# TÁ COM A TOKIO? SEU CLIENTE VIAJA TRANQUILO E COM DESCONTO NO SEGURO!

Consulte os cupons especiais que a Tokio preparou.

## CHEGOU O SEGURO VIAGEM INTERNACIONAL

Cobertura de quem tem  
tradição centenária de cuidado  
com seus Segurados:



Atendimento médico via vídeo,  
consulta 24h em português.



Ampla rede credenciada de  
hospitais no mundo inteiro.



Cobertura para COVID-19.



Cobertura para extravio  
e atraso de bagagens.

Mais um produto do Programa Negócios Digitais. Aderindo ao Programa, você ganha comissão sem esforço operacional e sem nenhum custo para a Corretora.

SEU CLIENTE VIAJA TRANQUILO  
E VOCÊ AUMENTA SEUS LUCROS!

Quer saber mais?  
Escaneie e conheça.



[tokiomarine.com.br](http://tokiomarine.com.br)



Tokio Marine Seguradora



/TokioMarineSeguradora



[tokiomarineseguradora](https://www.instagram.com/tokiomarineseguradora)



**TOKIO MARINE  
SEGURADORA**

NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

# Novas regras para o Open Insurance



A Susep publicou três circulares que tratam dos temas Open Insurance e Sistema de Registro de Operações (SRO).

Devido à urgência e relevância dos temas, as Circulares 686/23, 687/23 e 688/23 foram aprovadas “ad referendum” do Conselho Diretor, pelo superintendente substituto da autarquia, Carlos Roberto Alves de Queiroz.

A Circular 686/23 dispõe sobre as condições para o registro das operações de assistência financeira das entidades abertas de previdência complementar e sociedades seguradoras no SRO.

Seguindo o cronograma previsto, esta é a penúltima norma que define condições de registros, restando agora apenas a definição das condições de registro para as operações de resseguro, que será feita em breve, conforme planejamento do projeto.

Já a Circular 687/23 prorroga o prazo para início de registro de operações de produtos de pessoas, previdência e capitalização ainda não registradas no SRO.

O principal objetivo da norma é a adequação à recente alteração trazida pela Resolução 454/22 do CNSP, que concedeu prazos adicionais para

as sociedades supervisionadas se adequarem internamente para os necessários registros.

Por fim, a Circular 688/23 atualiza datas referentes ao projeto Open Insurance, previstos na Circular 635/21, com o objetivo de compatibilizar o cronograma com o prazo complementar concedido recentemente pela alteração da Resolução 415/21 do CNSP.

Com a nova estrutura de prazos definida, a fase de compartilhamento de serviços (fase 3) será implementada até o prazo final de 15 de setembro, em um cronograma mais dinâmico e faseado de entregas, de forma semelhante ao que foi feito recentemente para a fase 2, de compartilhamento de dados pessoais.

## Vem aí o “Sou Segura Summit”

A SOU SEGURA promove, em São Paulo, nos dias 07 e 08 de março, o “Sou Segura Summit”, que abordará temas relevantes para as profissionais do mercado, incluindo a equidade de gênero e o desenvolvimento da mulher na sociedade e no mercado de trabalho.

O evento reunirá vozes de diversas lideranças femininas com o objetivo de inspirar e equipar mulheres para que todas possam chegar ao topo.



Na ocasião, também haverá a celebração do “Dia Internacional da Mulher” (08 de março) e será realizada a edição 2022-2023 do “Prêmio Sou Segura”, que reconhece o protagonismo de mulheres e suas empresas.

O prêmio tem como objetivo valorizar e incentivar os esforços das empresas e profissionais de seguros que melhor desenvolvem a cultura da equidade de gênero e promovem o empoderamento de mulheres.

Durante os dois dias de debates, sete trilhas de conteúdo serão exploradas, com foco no desenvolvimento da mulher. São elas: Diversidade, equidade e inclusão; Proteção financeira; Seguros; Inovação e tecnologia; Liderança; Empreendedorismo; e Carreira.

### Susep anuncia vencedores de premiação



A Superintendência de Seguros Privados (Susep), em parceria com a Confederação Nacional das Seguradoras (CNseg), a Fundação Getúlio Vargas (FGV) e o Instituto de Ensino e Pesquisa (Insper), promoveu, no final de janeiro, a cerimônia de entrega do 1º Prêmio Susep de Pesquisa em Seguros.

No total, foram 96 trabalhos inscritos em duas categorias, sendo 67 inscrições deferidas.

Os trabalhos foram selecionados por uma banca julgadora composta por 16 membros, acadêmicos ou especialistas da área de seguros, indicados pelas instituições organizadoras do Prêmio, e que avaliaram os trabalhos entre setembro e novembro de 2022.

O Prêmio Susep de Pesquisa em Seguros tem o propósito de estimular a produção e a pesquisa acadêmica, contribuindo para o aprimoramento da regulação e da supervisão, para o desenvolvimento do setor brasileiro de seguros, como também para a evolução da educação financeira em nosso país.

### CNseg lança nova fase de campanha

O aeroporto de Congonhas, em São Paulo, inaugurou a segunda fase da campanha institucional da CNseg, a Confederação Nacional das Seguradoras. Intitulada “Seguros. Pra Tudo e Pra Todos”, as peças publicitárias têm como foco despertar na sociedade a relevância do seguro no dia a dia e instigar o público, por meio de mídia de alto impacto, a buscar produtos e serviços do setor segurador que trazem proteção, segurança, tranquilidade e bem-estar.

Além de Congonhas, Facebook, Instagram e Youtube foram inundados durante o Carnaval e pelos próximos três meses por ações que incluem vídeos e posts sobre seguros, reforçando a importância dos produtos oferecidos pelo setor, como seguros para carro, residência, vida, renda, previdência privada, capitalização e tantos outros.

A ação deve impactar mais de 3,1 milhões de pessoas. Já a iniciativa completa está estimada em mais de 78 milhões de pessoas até abril de 2023.

Segundo Carla Simões, superintendente Executiva de Comunicação e Marketing da CNseg, a diversificação da campanha reforça a estratégia da entidade de mostrar à sociedade a relevância do setor e seus produtos.

“Nosso objetivo é prestar serviço, educar e informar à população que o seguro é importante e acessível para garantir proteção e planejamento financeiro”, complementou Carla.

A nova fase da campanha, que inclui iniciativas em diversos canais digitais, terá também ações no Spotify, Google e Rádio BTN.

“O desafio de educar a população e desmitificar os produtos de seguros é constante e não está resumido a esta iniciativa de marketing. A campanha é o pontapé inicial de uma nova fase da CNseg cuja bandeira é democratizar o acesso a este mercado relevante que responde por 6,5% do PIB brasileiro. Colhemos bons resultados em 2022 e, justamente por isso, vamos estender e sustentar a campanha por mais tempo. Essa estratégia vem aliada a uma comunicação integrada, 360 graus, que passa por eventos, road shows e relacionamento com a imprensa”, finalizou a executiva.

### **Ramo auto avança 33,6% no Rio de Janeiro**

Informações divulgadas pelo SindSeg RJ/ES, com base em dados da CNseg, indicam que, de janeiro a novembro do ano passado, a arrecadação de prêmios apurada na carteira de automóveis, somou aproximadamente R\$ 3,1 bilhões no Rio de Janeiro.

Em relação ao mesmo período de 2021, houve um crescimento expressivo, da ordem de 33,6%.

Houve também um avanço significativo, de 23,95% no volume de indenizações pagas, que atingiu pouco menos de R\$ 2,2 bilhões nos 11 primeiros meses de 2022.

Já nos seguros patrimoniais, a receita apurada até novembro ficou pouco abaixo de R\$ 1,9 bilhão, o que representou um incremento de 6,6% na comparação com o mesmo período, no exercício anterior.

Em contrapartida, o levantamento indicou queda de 2,3% na arrecadação registrada nos seguros de responsabilidade civil, para R\$ 425,8 milhões entre janeiro e novembro do ano passado.

### **ANS registra queda na portabilidade**

Dados da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) indicam que o interesse pela portabilidade de carências – que é quando o beneficiário muda de plano de saúde sem a obrigatoriedade de cumprir novas carências – seguiu estável em 2022, registrando leve queda de 0,83% em comparação a 2021.

De janeiro a dezembro, foram gerados 333.133 protocolos de consultas sobre planos disponíveis para a troca via portabilidade de carências, 2.789 a menos que os registrados ao longo de 2021 (335.922).

Segundo a ANS, o número de protocolos emitidos representa o total de consultas finalizadas no Guia ANS e não o número de portabilidades de carências efetivadas. As principais razões citadas pelos beneficiários quanto ao desejo de portabilidade de carências em 2022 incluem: a busca por um plano mais barato (39%), procura por uma rede de prestadores de melhor qualidade (23%) e cancelamento de contrato (17%).

A portabilidade de carências é um direito garantido a todos os beneficiários de planos de saúde contratados.

Essa opção está disponível aos beneficiários de qualquer modalidade de contratação (planos individuais, coletivos empresariais e coletivos por adesão), mediante o cumprimento dos seguintes requisitos gerais: O plano atual deve ter sido contratado após 1º de janeiro de 1999 ou ter sido adaptado à Lei dos Planos de Saúde (Lei 9.656/98); o plano de destino deve ter faixa de preço compatível com o plano atual; o contrato deve estar ativo, ou seja, o plano atual não pode estar cancelado; o beneficiário deve estar em dia com o pagamento das mensalidades; e deve ter cumprido o prazo mínimo de permanência no plano.

A ANS disponibiliza aos beneficiários uma cartilha com informações completas sobre o tema para orientar sobre prazos e critérios para realização da portabilidade.

# Reservas técnicas: FenaSaúde defende liberação



A FenaSaúde apoia a liberação das provisões técnicas das operadoras de planos de saúde, que podem ser usadas, por exemplo, para saldar alguns passivos.

De acordo com a Federação, essa medida regulatória seria importante para a manutenção da oferta de serviços de assistência privada à saúde pelas operadoras preservando o acesso dos beneficiários aos tratamentos. “Cabe elucidar que as reservas e provisões técnicas vêm sendo constituídas há mais de duas décadas por recursos privados que visam garantir o cumprimento dos contratos em momentos excepcionais como é o presente caso da saúde suplementar que vem sendo atingida por múltiplos fatores que elevam o custo assistencial e podem vir a comprometer a atenção à saúde dos beneficiários”, destaca a entidade, em comunicado.

## **Ex-presidente do BID confirma presença na FIDES RIO**

A Confederação Nacional das Seguradoras (CNseg) informa que o ex-presidente do BID (Banco Interamericano do Desenvolvimento), Luis Alberto Moreno, é o primeiro palestrante de renome internacional confirmado para a 38ª Conferência Hemisférica de Seguros (FIDES), que será realizada no Rio de Janeiro, de 24 a 26 de setembro, reunindo representantes de entidades do setor de seguros de 20 países da América Latina, Estados Unidos e Espanha.

Moreno foi presidente do BID por 12 anos, conduzindo uma agenda de modernização da instituição com foco em investimentos em infraestrutura, urbanização e desenvolvimento dos países latino-americanos.

A CNseg destaca ainda que Moreno é uma das vozes mais qualificadas nas áreas de finanças para o desenvolvimento, políticas públicas e desenvolvimento social, econômico e institucional. Tem ampla experiência na defesa dos objetivos de gênero e diversidade, e lidera numerosas iniciativas para beneficiar a comunidade global: desde avanços em matéria de energia renovável e proteção do meio ambiente, acesso ao atendimento médico, resiliência e adaptação climática, cidades sustentáveis, até conectividade e inovação digital.

Atualmente, é membro do Conselho de Administração do Fórum Econômico Mundial (WEF), do Comitê Olímpico Internacional, entre outros.

A FIDES é a principal plataforma de conteúdo e de relacionamento da indústria de seguros nas Américas e Península Ibérica. O encontro é organizado a cada dois anos pela Federação Interamericana de Empresas de Seguros, entidade sem fins lucrativos que agrega as associações de seguros privados de vinte países, tendo a CNseg entre as entidades fundadoras e representantes do Brasil.

Quer saber mais sobre a Fides, acesse: [www.fidesrio2023.com](http://www.fidesrio2023.com)

## Fenaprevi apresenta dados inéditos

A Federação Nacional de Previdência Privada e Vida (FenaPrevi) está disponibilizando um novo formato do relatório mensal, que agora passará a trazer dados inéditos do mercado de previdência privada aberta no país. O documento traz ainda informações de rotina, tais como os resultados da captação bruta, resgates, captação líquida, provisões técnicas e ativos.

O novo modelo apresenta o número total de brasileiros que possuem previdência privada, filtrado pelo CPF dos proprietários, divididos em “total de participantes”, além das categorias “planos individuais e coletivos”.

É possível verificar ainda a quantidade de planos comercializados, que além de possuírem as mesmas aberturas para total, individual e coletivo, serão segmentados pela fase em que se encontram.

Também estão detalhados os percentuais de planos separados por tipo de produto (PGBL, VGBL, Tradicionais, etc.).

Os resgates também estarão mais detalhados no levantamento, que trará os volumes total e parcial resgatados, por tipo de produto e o número de participantes que solicitaram a retirada dos valores.

A FenaPrevi informa ainda que outra novidade da publicação é a quantidade de beneficiários e o valor pago em benefícios por tipo de renda (sobrevivência, pensão, renda por invalidez e pecúlio).

Também estão disponíveis mais gráficos, tabelas e quadros que, segundo a Federação, “irão melhorar a leitura e demonstrar de maneira ainda mais simples os indicadores apresentados”.

Ainda de acordo com a FenaPrevi, a ideia de reformatar a publicação veio para “facilitar mais a compreensão dos dados do mercado de previdência privada aberta não somente para

as empresas associadas poderem visualizar as informações consolidadas, como para melhor utilizá-las a fim de aperfeiçoar as discussões técnicas e a tomada de decisões”.

A Federação explica também que a iniciativa vem para atender às demandas de parceiros, publicações setoriais e da própria imprensa, “que poderão ter uma melhor percepção do quanto é expressivo esse mercado no Brasil e o tamanho de seu potencial”.

## DADOS

Novo levantamento realizado pela FenaPrevi, com base nos números até novembro de 2022, revela que, ao todo, existem 13,9 milhões de planos de previdência privada aberta no País, sendo 11,1 milhões na modalidade individual e 2,7 milhões na modalidade coletiva.

Apenas 0,5% dos planos de previdência aberta se encontram na fase de recebimento de benefícios, isto é, os proprietários já concluíram suas contribuições e aportes e hoje usufruem dos valores acumulados -- o que, para a entidade, é um sinalizador de quão ainda é jovem esse mercado.

O levantamento revela ainda que, em novembro de 2022, o número de CPFs únicos (limitação por sociedade supervisionada) é de 10,8 milhões. Desses, 8,7 milhões possuem planos individuais e o restante, planos coletivos.

## CNseg apoia uso de fundo para garantir empréstimo

A Confederação Nacional das Seguradoras (CNSeg) aprova o uso de recursos de fundos de previdência privada como garantia para empréstimos. A proposta está sendo analisada no Ministério da Fazenda, e o projeto de lei deve ser apresentado até meados do ano.

Segundo o presidente da CNSeg, Dyogo Oliveira, o texto deve passar pela Casa Civil, antes de seguir para o Congresso.

Os fundos de previdência complementar acumulam recursos da ordem de R\$ 1,2 trilhão. Com isso, a medida terá impacto relevante no crédito. “Se um décimo desse saldo for usado,



Oliveira diz que medida pode até reduzir juros.

já teremos R\$ 120 bilhões a mais na economia, com taxas de juros mais baixas graças à garantia líquida e sólida', argumenta Oliveira.

A ideia foi discutida no âmbito da Iniciativa de Mercado de Seguros (IMS), grupo de trabalho criado na última gestão, no Ministério da Economia, para fomentar o setor.

Outra proposta em análise é a que estabelece ajustes no seguro-garantia. O objetivo é agilizar a liberação, minimizando riscos judiciais.

Oliveira garante que essa ideia também já virou proposta de projeto e lei. "Estivemos com a nova equipe da Fazenda para falar da agenda para 2023 e levar a mensagem de que o setor de seguros é instrumento para o desenvolvimento pela infraestrutura e o financiamento", diz o presidente da CNseg.

Está em análise ainda a flexibilização das normas que regulamentam a saúde suplementar.

A CNSeg estima em 50 milhões o universo de pessoas que estão perto de ter um plano de saúde e não conseguem acesso ao produto. De acordo com Oliveira, a estrutura rígida das normas atuais impõe uma cobertura ampla. "O plano de referência tem uma cobertura enorme. Poderia haver produtos diferentes para necessidades diferentes. Isso também iria aliviar o SUS, que não está bem preparado, por exemplo, para atendimentos de alta frequência", argumenta Oliveira.

### Susep prestigia posse na Abrapp

O superintendente interino da Superintendência de Seguros Privados (Susep), Carlos Queiroz, participou, em São Paulo, da cerimônia de posse dos novos membros dos colegiados da Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (Abrapp).

Na ocasião, ele revelou que "são relevantes as convergências existentes entre as atuações da Abrapp e da Susep", ainda que as entidades fechadas de previdência complementar não sejam supervisionadas pela Susep. "A finalidade social e o foco em segurança e bem-estar para um futuro tranquilo dos brasileiros são pilares dos dois mercados", afirmou Queiroz.

Criada há 45 anos, a Abrapp tem como missão promover o desenvolvimento da previdência complementar com excelência técnica, disseminando seu elevado alcance social. A Associação tem na sua composição 245 entidades fechadas de previdência complementar, o que representa 90% das entidades em pleno funcionamento no setor.



# Sincor-RJ oferece consultoria contábil e tributária



Affonso d'Anzicourt: "vamos oferecer consultoria para questões mais simples ou complexas".

Dando continuidade aos serviços de consultoria contábil e tributária, o Sincor-RJ oferece mais um benefício de grande relevância para os Corretores de Seguros associados. Trata-se de uma plena consultoria contábil e tributária totalmente gratuita, que está sendo disponibilizada a partir de parceria firmada pelo Sindicato com o conceituado Grupo Audicent Assessoria Empresarial, comandado pelo consultor Affonso d'Anzicourt. "Vamos oferecer a consultoria necessária seja para questões mais simples ou complexas apresentadas pelos Corretores de Seguros associados", afirma o consultor.

Affonso d'Anzicourt explica que esse serviço voltará a estar disponível a partir de março.

Para esclarecer suas dúvidas, os associados deverão enviar mensagem para o e-mail da gerência do Sincor-RJ: [gerencia@sincor-rj.org.br](mailto:gerencia@sincor-rj.org.br)

Nas questões mais complexas, é possível ainda agendar um atendimento presencial, através do mesmo e-mail. "Nestes casos, o Corretor de Seguros associado ao Sincor poderá ser

atendido terça ou quinta-feira, das 9h às 12h, na sede do Sindicato", revela d'Anzicourt.

## Mudanças no Sistema de Registro de Corretores

O Sistema de Registro de Corretores de Seguros, no site da Susep, tem novidades. A partir de agora, para se cadastrar, o Corretor de seguros deve possuir uma conta gov.br, nível "Ouro", que tem o mais alto grau de segurança.

Os Corretores de Seguros recém-habilitados já começam a atuar utilizando a conta gov.br. Aqueles que já atuam e são cadastrados poderão continuar a utilizar o seu login e senha no sistema antigo por mais seis meses.

Depois disso, o acesso será somente pela conta gov.br.

Além disso, não será mais necessário autenticar o cadastro com uma foto selfie nos moldes exigidos anteriormente, em que o profissional precisava fotografar seu rosto enquanto segurava a carteira de habilitação de forma que apresentasse com nitidez os números dos documentos.

Para ter sua identificação e apresentação eletrônica, basta enviar uma foto de rosto que será utilizada na sua carteira digital, facilitando o acesso ao sistema.

O sistema também disponibiliza o cartão digital que, por meio do registro na conta gov.br, oferece a possibilidade de o Corretor poder compartilhar seus dados com seus clientes, por meio de QR Code.

O cliente recebe os dados de nome, e-mail e telefone já na página para salvar em seus contatos em seu aparelho celular.

Por fim, a Susep orienta que seja efetuado o cadastro das informações sobre o quadro societário das empresas Corretoras de Seguros. Para isso, o responsável técnico deve acessar a tela de gerenciamento da Corretora e depois selecionar “Quadro Societário”, no menu à esquerda.

### Evento em homenagem ao “Dia Internacional da Mulher”

mbm SINCOR RJ

MBM e Sincor - RJ  
*Convidam você*  
para o treinamento

NOVAS OPORTUNIDADES DE NEGÓCIOS  
NO RAMO DO SEGURO DE VIDA

09/03/23  
14h  
Sincor RJ - Rua Mercadões, 10

Inscrições Através do Site  
<http://www.sincor-rj.org.br/>

Ministrantes - Grupo MBM

Tatiana Antoniazzi  
Gerente Filial RJ - MBM

Alexander Kaufmann  
Superintendente Comercial - MBM

Integrante do Grupo  
Integrante do Grupo

O Sincor-RJ, e a Comissão Feminina do Sindicato promoverão, em parceria com a MBM Seguros, um grande evento em homenagem ao “Dia Internacional da Mulher”, comemorado em 08 de março. Trata-se de uma palestra, com foco no treinamento, que será apresentada, no dia 09 de março (quinta-feira), a partir das

14 horas, por dois executivos da seguradora: a gerente da filial Rio de Janeiro, Tatiana Antoniazzi; e o superintendente Comercial da MBM, Alexander Kaufmann.

O tema da palestra/treinamento é “Novas Oportunidades de Negócios no Ramo do Seguro de Vida”.

Além do bate-papo sobre questão de grande importância para Corretores e Corretoras de Seguros, haverá sorteios e será servido um delicioso coffee break, no auditório do Sincor-RJ.

As inscrições são gratuitas e podem ser feitas diretamente no site do Sindicato, neste endereço eletrônico: <https://www.sincor-rj.org.br>.

As vagas são limitadas. Então, não perca tempo! Garanta logo a sua presença.

### Susep quer incentivar seguros inclusivos

A Susep anunciou a prorrogação, por dois anos, sem ônus para a autarquia, do acordo de cooperação técnica celebrado com a Deutsche Gesellschaft Für Internationale Zusammenarbeit (GIZ), conexas à embaixada da Alemanha em Brasília e mantenedora da Iniciativa de Acesso ao Seguro (A2ii).

De acordo com a Susep, o acordo tem por objeto a atuação conjunta da Susep e da GIZ para a promoção de iniciativas envolvendo o desenvolvimento social e sustentável do setor, com especial destaque para as iniciativas que contribuem com a promoção dos seguros inclusivos, como os microsseguros.

A autarquia lembra que, em 2022, os microsseguros alcançaram sua máxima histórica na arrecadação de prêmios, com uma receita de R\$ 1,05 bilhão, uma alta de 78% em relação ao ano de 2021.

A A2ii é uma parceria global única formada pela International Association of Insurance Supervisors (IAIS) e agências de desenvolvimento internacionais, cujo Secretariado é executado

e administrado pela GIZ. Tem como missão inspirar e dar suporte aos supervisores na promoção de seguros inclusivos e responsáveis, reduzindo a vulnerabilidade, tendo como objetivo apoiar o desenvolvimento de capacidades dos supervisores de seguros para melhorar o acesso aos serviços de seguros.

### Associados do Sincor-RJ têm inúmeros benefícios

O Sincor-RJ oferece a cada perfil de Corretor de Seguros condições imperdíveis para ser um associado e usufruir grandes benefícios.

Mas, ser associado ao Sincor-RJ é muito mais do que poder usufruir benefícios. Pois, ao se associar ao Sindicato, o Corretor de Seguros pode aumentar a representatividade da classe e, junto com a diretoria da entidade, lutar por melhores, justas e iguais condições de trabalho.

A associação oferece ao Corretor de Seguros pessoa física ou jurídica uma rede de benefícios individuais e vantagens relevantes para o desenvolvimento da sua profissão.

Veja algumas das vantagens e benefícios oferecidos aos associados:

1. Garantia de respaldo jurídico;
2. Acesso a descontos e benefícios;
3. Oportunidades de cursos e treinamentos;
4. Fontes de informação e network; e
5. Promoção de integração e troca de experiências.

Além disso, a partir de março, haverá a possibilidade de acesso a plena consultoria contábil e tributária.

Para mais informações, associação ao Sindicato, consultas ou impressão de boletos, acesse este endereço eletrônico: <https://www.sincor-rj.org.br/boleto>.

Veja o valor da mensalidade associativa para 2023:

### PESSOA FÍSICA

- \* MENSAL SEM DESCONTO R\$ 73,00
- \* SEMESTRAL 5% DESCONTO R\$ 416,10
- \* ANUAL 10% DESCONTO R\$ 788,40

### PESSOA JURÍDICA

- \* MENSAL SEM DESCONTO R\$ 151,00
- \* SEMESTRAL 5% DESCONTO R\$ 860,70
- \* ANUAL 10% DESCONTO R\$ 1.630,80

### Justiça nega vínculo a life planner

A 45ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro julgou improcedente a ação trabalhista ajuizada por uma ex-franqueada, que pedia reconhecimento de vínculo com a seguradora Prudential do Brasil. De acordo com a Justiça, não foram apresentados elementos que comprovem o vínculo de emprego alegado.

A autora alegou que foi contratada pela seguradora em dezembro de 2019, “sem Carteira de Trabalho assinada”, para exercer a função de “life planner”, sendo dispensada sem justa causa em outubro de 2020.

Em contestação, a empresa negou a existência de vínculo de emprego e sustenta que a autora trabalhou como operadora de franquia, nos termos da Lei 8.955/94.

Ao analisar o caso, o juiz Filipe Olmo de Abreu Marcelino destacou que a autora tinha liberdade de ter outras atividades profissionais. “Diante de todo o exposto, entendo que a situação em exame trata-se de franquia: as estratégias do comércio da franquia são idealizadas pelo franqueador, que a concede ao franqueado, mediante um ganho. A estrutura da gestão, a diretriz de todos os procedimentos é concebida pelo franqueador e adaptada, se necessário, em pequenos aspectos a cada unidade franqueada, seguindo tendências regionais”, registrou o magistrado.



# O Mercado da Certificação Digital em 2022

A certificação digital encerrou 2022 apresentando um crescimento superior a 12,5% em comparação a 2021. Tal crescimento se deve ao aquecimento da economia e à abertura de mais de 3,8 milhões novas empresas, conforme divulgado pelo Ministério da Economia em 20/01/2023. Além disso, o Brasil encerrou o exercício de 2022 com mais de 20 milhões de empresas ativas. Tais números impactam positivamente o mercado da certificação digital devido ao fato de as empresas serem os maiores consumidores em razão de obrigações do governo.

O mercado da Certificação Digital continua surpreendendo, e, para o ano de 2023, não poderia ser diferente. O Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI) publicou em seu site informações de que há grandes expectativas pelo órgão de um crescimento de 15% em relação ao ano de 2022. A referida projeção foi refletida no primeiro mês deste ano, pois já foi possível identificar a maior emissão dos últimos três anos, com quase 800 mil certificados emitidos.

Os números aqui apresentados, e também na página do ITI, demonstram que o mercado da certificação digital continua sendo crescente e recorrente nos últimos 10 anos. Demandas importantes dependem da certificação digital, entre elas estão as receitas digitais emitidas por profissionais da saúde; assinatura de documentos sem a necessidade de reconhecer firma; entrega do imposto de renda; assinatura de escriturações contábeis e fiscais no SPED; e realizar obrigações legais, como emissão de notas fiscais eletrônicas, DAS, Redarf, Caged,

acesso ao e-CAC, Rais, DIRF, protocolo de petições, entre outros acessos que necessitam do uso do certificado digital.

Desta forma, os corretores de seguros que desejarem agregar mais este modelo de negócio em suas corretoras, podem aderir ao credenciamento através do SINCOR RJ, que possui quase 10 anos de expertise neste segmento e auxilia as corretoras de seguros a aumentarem o seu faturamento, além de diversificar os serviços ofertados pela sua empresa. Não perca mais tempo, mande seu interesse em fazer parte da certificação digital para o e-mail [contato@acsincorrio.com.br](mailto:contato@acsincorrio.com.br), que entraremos em contato!

\*Rafael Caprarole é Gestor de Rede da AC Sincor Rio



# O Contrato de Seguro e os deveres do segurado

É preciso cuidado ao contratar um seguro, sobretudo se o segurado, eventualmente, agir de má-fé, como por exemplo, ao fazer declarações inexatas ou omitir circunstâncias que possam influir na aceitação da proposta pela seguradora ou na taxa do prêmio; o que pode, invariavelmente, estar sujeito à perda da garantia securitária / não pagamento da indenização em caso de sinistro.

Como exemplo, podemos citar o caso do seguro de responsabilidade civil – D&O – abreviatura de Directors and Officers Insurance, expressão inglesa que poderia ser traduzida como “seguro para diretores e administradores”.

Administrar uma empresa de grande porte não é uma tarefa fácil nem tampouco 100% segura. Muitas vezes, o administrador toma determinadas decisões que podem, não propositalmente, causar prejuízos a terceiros ou à própria empresa. Nestes casos, as pessoas prejudicadas podem processar o administrador exigindo o pagamento de uma indenização que, na visão deles, recomponha suas perdas ou restabeleça o status quo ante.

Algumas vezes esses processos são instaurados por órgãos de fiscalização, como é o caso da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, autarquia federal vinculada ao Ministério da Economia. Em virtude disso, é comum que a empresa ou os próprios administradores façam um contrato de seguro por meio do qual pagam um prêmio à seguradora e esta se compromete a arcar com o pagamento da indenização caso o administrador seja responsabilizado por algum ato praticado durante a sua gestão.

Essa espécie de seguro é conhecida como D&O. Dessa forma, o RC D&O é um tipo de seguro feito por grandes executivos e gestores de grandes grupos econômicos por meio do qual a seguradora assume os custos caso eles sejam responsabilizados por algum ato culposo praticado durante a gestão da empresa.

Esse tipo de seguro constitui instrumento de preservação do patrimônio individual dos que atuam em cargos de direção (segurados), o que acaba por incentivar gestões corporativas inovadoras e mais flexíveis, as quais ficariam comprometidas ou engessadas com a possibilidade sempre reinante de



responsabilização civil ou de abertura de processo administrativo sancionador junto à SUSEP, por exemplo.

Vale ressaltar, no entanto, que todas as informações relevantes devem ser comunicadas à seguradora previamente à contratação, sob pena de, em havendo um sinistro, não haver cobertura securitária em razão da omissão destas informações.

Para o Superior Tribunal de Justiça – STJ - o segurado deve, na contratação do seguro, informar à seguradora, tão logo tenha conhecimento, todas as circunstâncias que possam agravar o risco coberto. Se não fizer isso, o segurado perde a garantia, caso fique comprovada a sua má-fé na omissão dessas informações. Neste mesmo sentido, temos as disposições do Código Civil, mais precisamente os artigos 765 / 766 e 769 do CC/02.

Assim, o segurado que, agindo de má-fé, fizer declarações inexatas ou omitir circunstâncias que possam influir na aceitação da proposta pela seguradora ou na taxa do prêmio, será penalizado com perda da garantia / não pagamento da indenização; daí mais do que importante e fundamental que se busque contratar seguro através de um Corretor de Seguros habilitado e tecnicamente capacitado.

**Departamento Jurídico do SINCOR-RJ.**



Humana. Digital. Inovadora.





**CONQUISTE  
NOVOS CLIENTES  
E AUMENTE SUAS  
RECEITAS COM A  
CERTIFICAÇÃO  
DIGITAL**



**ACSINCORRIO**

[www.acsincorrio.com.br](http://www.acsincorrio.com.br)

uma iniciativa **SINCOR-RJ**